PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO
Sala das Sessões, 24/10/83
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

APROVADO
Sala das Sessões, 24/10/83
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

Secretário da Câmara

Secretário da Câmara

LEI Nº 1039

AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARCOS E O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a assinar Convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, visando a cooperação mútua para execução das atividades de Manutenção Cadastral, Revisoes Gerais de Cadastro e Atualizações Cadastrais, além da prestação de assistência aos contribuintes do imposto sobre a Propriedade Rural -ITR.

§ Único - O convênio a que se refere a presente Lei, fará parte integrante da mesma.

Artº 2º - Revogam-se as disposiçoes em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 25 / 10 / 1983

Plácido Ribeiro Vaz
PREFEITO MUNICIPAL

Regina de Fátima Rodrigues
SECRETÁRIA

Visto: 01 / 10 / 83
Prefeito Municipal